CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

e

Associação Cultural e Recreativa da Comeira, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua da Covinha, 2430-072 Marinha Grande, NIPC 500787654, representada por Carlos Domingues Franco, na qualidade Presidente de Direção e João Paulo Santos Cardoso na qualidade de tesoureiro, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a execução de **obras de adaptação da sala da biblioteca, durante o ano de 2021,** de acordo com candidatura apresentada pela entidade beneficiária, que se anexa e dá por integralmente reproduzido.

Cláusula 2.ª
Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
b) Assegurar a afetação todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
c) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
d) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
f) Elaborar e enviar à entidade concedente, **até 31 de março de 2022**, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas) acompanhado de documentos comprovativos da despesa e de documentos oficiais e/ou públicos relativos ao objeto do contrato;
g) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
h) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª
Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 5.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª
Comparticipação financeira

1 – O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 6.000,00€ (seis mil euros), para apoio a obras de Adaptação da sala da biblioteca, objeto do presente contrato.
2 - O apoio financeiro corresponde ao valor dos custos previstos para a prossecução do objeto do contrato-programa na componente relativa ao apoio obras de Adaptação da sala da biblioteca.

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

3 – A comparticipação financeira é liquidada após a celebração do contrato-programa.
4 – Para efeitos do disposto no número anterior a entidade beneficiária de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente.
5 - O pagamento da comparticipação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais e para com a segurança social.
6 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na classificação económica 06/080701 e compromisso n.º 2021/465.
7 – Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2022 e subsequentes.
8 – Apenas serão suportados os encargos diretamente relacionados com objeto do presente contrato e até ao limite estabelecido no n.º 1.

Cláusula 5.ª
Acompanhamento e controlo deste contrato

1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
3 – A entidade beneficiária da comparticipação financeira inclui nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa.
4 - A execução do objeto do presente contrato deve ser acompanhada pelos serviços municipais responsáveis pela sua gestão, no termo da qual deve ser elaborado um relatório fundamentado.
5 – A entidade beneficiária da comparticipação financeira envia até 31 de março de 2022, relatório de receitas e despesas no âmbito do presente contrato, com inclusão de fotografias, assim como os documentos comprovativos, de todas as despesas efetuadas no exercício económico de 2021, relativas ao presente contrato, para efeitos de certificação dos originais das faturas, recibos e extratos bancários comprovativos do desconto do cheque ou outra forma de pagamento utilizada.
6 – A entidade beneficiária deve ainda mencionar no relatório final, constante do número anterior, se recebeu qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do apoio considerado.

Cláusula 6.ª
Gestão e manutenção

1 – Os bens adquiridos ao abrigo do presente contrato e o prédio em que foram instalados integram o património da Associação Cultural e Recreativa da Comeira.
2 – A gestão e manutenção das obras de conservação e reabilitação das instalações, constantes na cláusula 1.ª, são da exclusiva responsabilidade da Associação Cultural e Recreativa da Comeira.

Cláusula 7.ª
Revisão

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª
Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª
Cessação

1 — O presente contrato cessa:
a) Quando estejam concluídas todas as obrigações assumidas pelo segundo outorgante;
b) Quando, por causa imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;
c) Quando a entidade concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato;

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

2 — A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida à parte outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.
3 – A cessação antecipada do contrato é precedida de audiência do segundo outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 10.ª
Direito à restituição

1 – O incumprimento culposo do contrato-programa, por parte da entidade beneficiária da comparticipação financeira, confere à entidade concedente o direito a reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.
2 – O incumprimento do n.º 1, da cláusula 6.ª implica a devolução, parcial ou total, da comparticipação financeira objeto deste contrato, em função dos respetivos efeitos, pela qual respondem solidariamente os membros da direção do segundo outorgante.

Cláusula 11.ª
Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

Cláusula 12.ª
Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto nos Regulamentos Municipais aplicáveis;
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 13.ª
Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos reportados à data da deliberação da Câmara Municipal.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 05 de julho de 2021.

Marinha Grande, 12 de julho de 2021.

1º Outorgante

2º Outorgante

João Paulo Cardoso
Carlos Domingues Franco

Associação Cultural Recreativa
COMEIRA
2430 MARINHA GRANDE

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

PRESENTE NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 28.12.2020

PRESENTE NA REUNIÃO DE CÂMARA 05.JULHO.2021

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURAS	ANO	2020

Nome	Associação Cultural e Recreativa da Comeira																				
Morada	Rua da Covinha																				
Código Postal	2430-179 Marinha Grande																				
NIF	500787654							Telefone / Telemóvel							244566186						
NIB	5	1	8	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5	0	8	5	2	8	2	8
Nome do Responsável	Carlos Domingues Franco																				
Cargo	Presidente Direção																				

DESIGNAÇÃO DO PROJETO

Adapatção de sala a Biblioteca

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO A REALIZAR

A Associação recebeu, há pouco tempo, importantes espólios bibliograficos de tres municípes/sócios. Sendo a Associação Cultural e Recreativa da Comeira uma associação de cariz cultural, faz todo o sentido« Dar Vida» a este espólio e colocá-lo ao serviço da comunidade.Uma Associação que tem um livro no seu emblema não poderia ficar indiferente a esta importante dádiva.Para concretizar este projeto, é necessário adaptar uma sala, criando as devidas condições para a colocação dos livros e a comodidade e segurança dos utilizadores.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

Pretende-se colocar os espólios ao serviço da comunidade,em horário diurno e acessível a todos. Incentivar o gosto pela leitura e a ocupação de tempos livres por parte dos utilizadores.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

Numa primeira fase, procediremos a divulgação de mais uma atividade da Associação. Pretende-se ao fim dum ano ter uma frequencia mensal de cerca de 100 pessoas., incluindo as crianças da escola básica da Comeira.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DO PROJETO PROPOSTO PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

Considera-se um projeto de relevante importãncia uma vez que vem contribuir para a promoção da leitura e do livro, não só na comunidade da Comeira mas em toda a comunidade marinhense. Num período conturbado que estamos a viver e de retração económica, consideramos relevante contribuir para o empréstimo do livro. Queremos honrar os doadores destes espólios que acrediaram em nós para desenvolver o projeto da biblioteca da Comeira, servindo e motivando outros doadores a seguirem este nobre exemplo.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Quanto maior e mais deversificada for a oferta cultural maior será o impacto na divugação das boas práticas no municipio.Este projeto contribuirá para o reforço da identidade local e o enriquecimento cultural da comunidade.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

O projeto caracteriza-se por ser único, a nível das Associações do concelho.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758

SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO(MAIS DE 500) E A POPULAÇÃO EM GERAL.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	**NÃO**	☒	**SIM**	☐	**HÁ QUANTO TEMPO**	**vamos iniciar este ano de 2020**

IDENTIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER
Este projeto será complementar a todas as atividades culturais previstas, quer sejam de teatro, música ou poesia ao serão. Poderá auxiliar os utilizadores na consulta de temas ou assuntos de interesse cultural ou outros.

PRESENTE NA
REUNIÃO DE CÂMARA
05.JULHO.2021

PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
28.12.2020

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ORÇAMENTO DA DESPESA SEM IVA		ORÇAMENTO DA RECEITA	
Designação	**Valor**	**Designação**	**Valor**
Teto Acústico	3 500,00 €		0,00 €
Forro parede com isolamento e pintura	5 500,00 €		0,00 €
Pavimento Vinilico	4 500,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA	13 500,00 €	**TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA**	0,00 €

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758

PRESENTE NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 28.12.2020

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	☐	NÃO	☒

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

PRESENTE NA REUNIÃO DE CÂMARA 05.JULHO.2021

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO

DOCUMENTOS DE ENTREGA OBRIGATÓRIA	
- Memória descritiva e mapa de trabalhos com as quantidades e respetiva previsão de custos, com indicação expressa do montante total do investimento com IVA e respetiva taxa. Caso se aplique IVA com taxas diferentes, apresentar os valores parciais com as taxas aplicadas;	☐
- Cópia atualizada do título de registo na conservatória;	☐
- Calendário e prazo global de execução do projeto/programa de desenvolvimento desportivo, e respetivo cronograma financeiro;	☐
- Fotografias do estado atual das infraestruras e peças desenhadas do que se pretende executar no âmbito do projeto apresentado em sede de candidatura;	☒
- N.º de processo de construção da CMMG;	☐
- Cópia da licença de obras emitida pela CMMG ou comprovativo do envio de comunicação prévia à CMMG – obras isentas de controlo prévio nos termos do RJUE e RMEU;	☐
- Declaração em como a titularidade, gestão e manutenção dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do projeto candidatado ficará a pertencer à entidade beneficiária, ou do destino dos bens adquiridos ou construídos se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade beneficiária do apoio financeiro, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção;	☐
- Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras comparticipações, financiamentos ou patrocínios, e respetivas condições;	☐
- Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;	☐
- Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso, de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver;	☐
- Se estiver prevista a participação de terceiras entidades na concretização do projeto, devem estas ser igualmente identificadas na candidatura, com indicação dos respetivos direitos e obrigações;	☐
- Indicação sobre se se trata de um pedido de apoio para a realização integral de um projeto ou se se trata de um projeto a ser realizado por fases;	☐
Se se tratar de um projeto a implementar por fases:	☐
- Descrição das fases já realizadas e a realizar;	☐
- Indicação expressa da fase a concretizar e respetiva descrição;	☐
- Memória descritiva global e da fase que se pretende implementar no âmbito da candidatura;	☐
- Mapa de trabalhos por fases, com quantidades e orçamento das várias fases, com indicação expressa do montante total do investimento com IVA e respetiva taxa. Caso se aplique IVA com taxas diferentes, apresentar os valores parciais com as taxas aplicadas.	☐
- Peças desenhadas e fotografias onde seja claramente evidenciado o estado em que o objeto de candidatura se encontra antes da realização da fase de obras candidatada e através das quais seja claramente visível e comprovável a concretização da fase das obras candidatadas;	☐
- Peças desenhadas sobre o que pretende implementar em cada uma das fases;	☐

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758

PRESENTE NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 28.12.2020

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	☒
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	☒
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	☒
Outros documentos julgados pertinentes	☐

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

17/12/2020

Assinatura e Carimbo: Carlos Domingues Franco

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

A.C.R.C. MARINHA GRANDE
Associação Cultural Recreativa
COMEIRA
2430 MARINHA GRANDE

Confirmo receção dos documentos,

/ /

PRESENTE NA REUNIÃO DE CÂMARA 05.JULHO.2021

Observações

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758

PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
28.12.2020
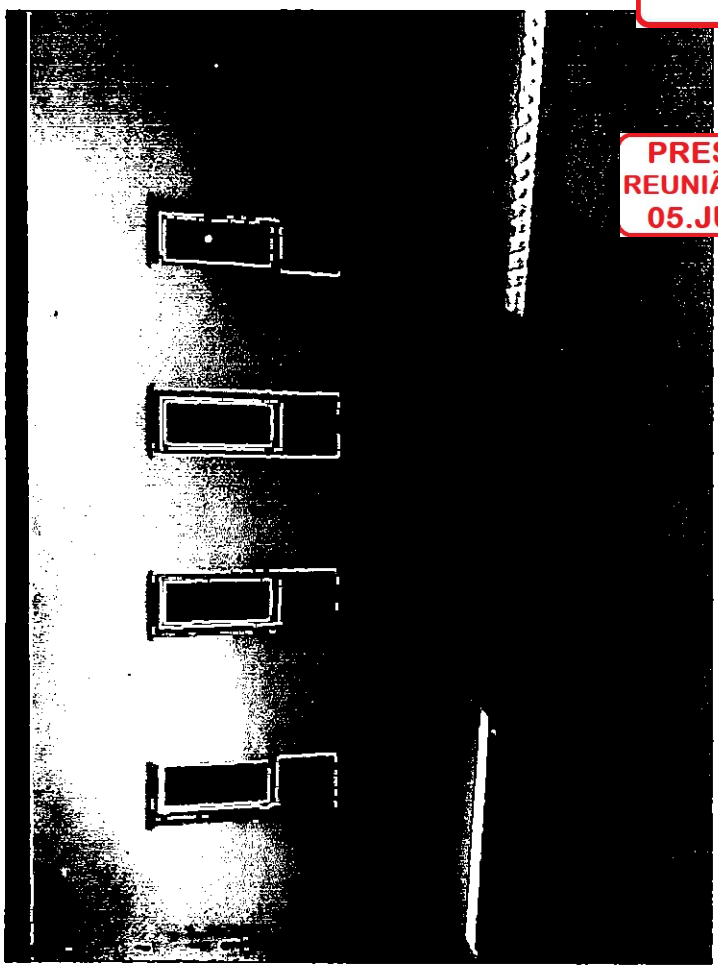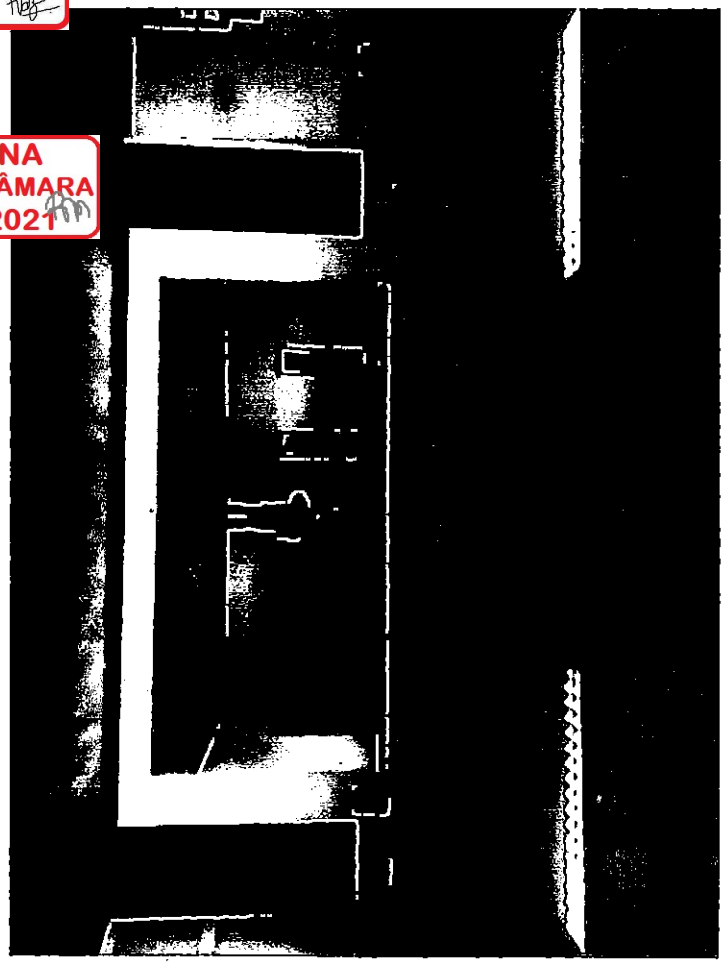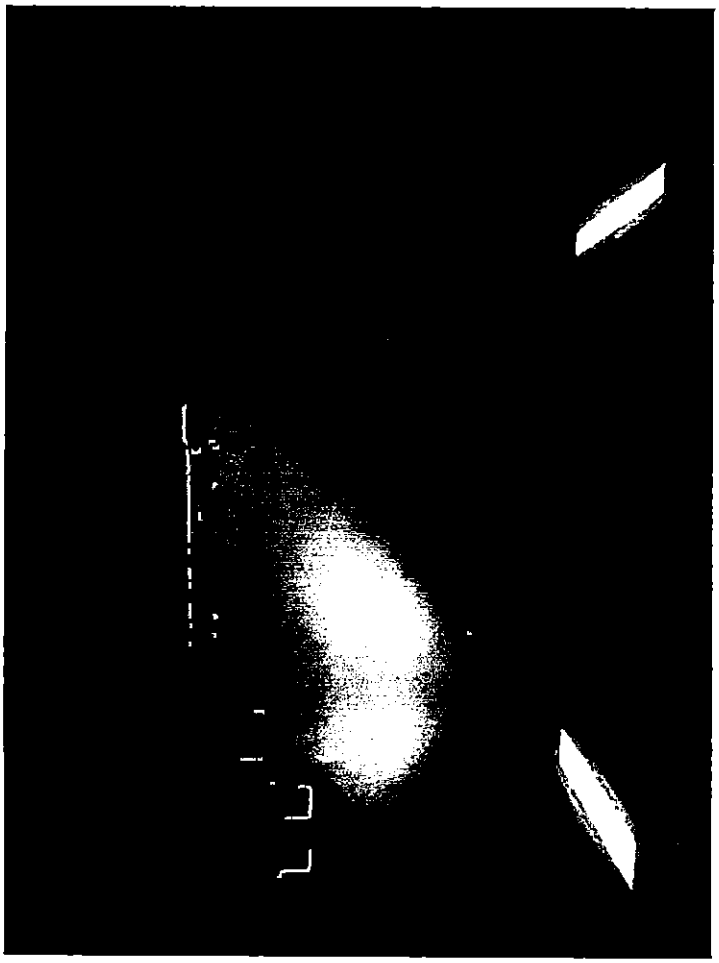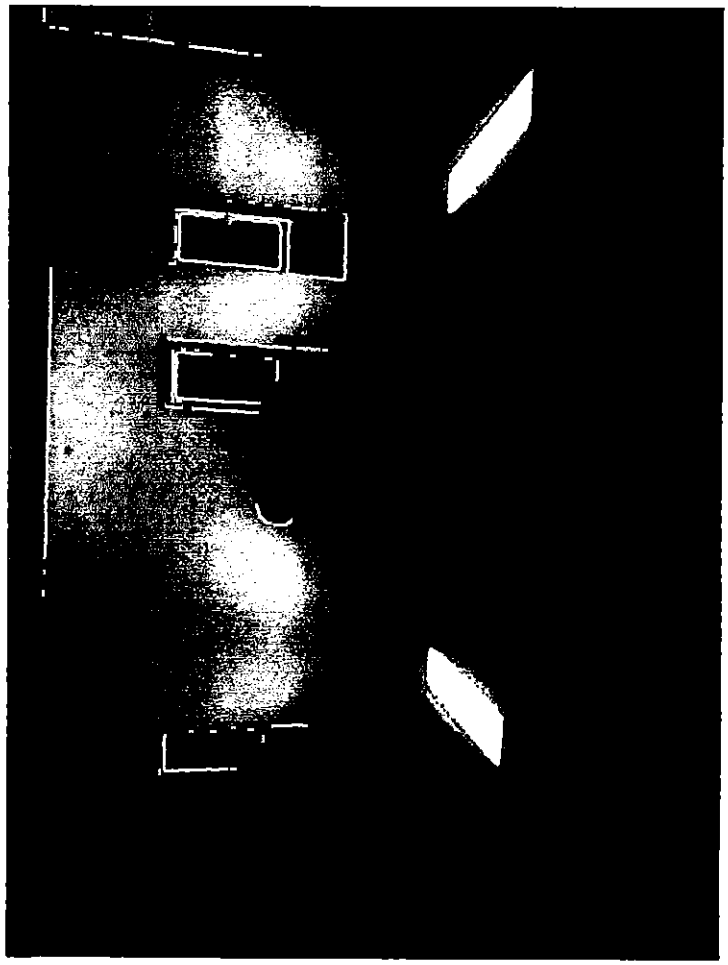
PRESENTE NA
REUNIÃO DE CÂMARA
05.JULHO.2021